

DESEMPENHO AMBIENTAL É DEMOCRÁTICO? UMA ANÁLISE COMPARADA DO *DEMOCRACY INDEX* E *ENVIRONMENT PERFORMANCE INDEX (EPI)*

Flávia Silva Lanza¹
Cássio Alex Wohlenberg Pires²

Resumo

O objetivo deste trabalho é realizar uma análise sobre a importância do Meio Ambiente nas democracias, visando entender se países democráticos tendem a apresentar um maior compromisso com a preservação ambiental em comparação com regimes não democráticos. Para tanto, foram utilizados dados atualizados do *Democracy Index* de 2023, elaborado pelo *The Economist*, e do *Environmental Performance Index (EPI)* de 2024. Este estudo adota uma abordagem qualitativa, iniciando com uma revisão bibliográfica sobre democracia, fundamentada em Dahl (1956; 1971), Bobbio (1986), Sartori (1994), Lijphart (1999) e You *et al.* (2015), e apresenta uma análise descritiva dos índices para identificar padrões e correlações. Por fim, realiza uma análise comparativa entre os índices, articulando dados empíricos e teoria de forma integrada, a fim de constatar que os regimes democráticos apresentam melhor desempenho ambiental em comparação com os autoritários. Esse resultado está associado a fatores como transparência, responsabilidade e participação cidadã, fatores que pressionam governos a implementarem regulamentações ambientais rigorosas e investirem em práticas sustentáveis.

Palavras-chave: Ciência Política; Democracia; Meio Ambiente.

¹ Doutoranda e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). E-mail: flavialanza13@gmail.com

² Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).

IS ENVIRONMENTAL PERFORMANCE DEMOCRATIC? A COMPARATIVE ANALYSIS OF THE DEMOCRACY INDEX AND THE ENVIRONMENT PERFORMANCE INDEX (EPI)

ABSTRACT

The objective of this study was to conduct an in-depth analysis of the importance of the environment in democracies, aiming to understand whether democratic countries tend to show a greater commitment to environmental preservation compared to non-democratic regimes. To achieve this objective, we used updated data from the 2023 Democracy Index, prepared by The Economist, and the 2024 Environmental Performance Index (EPI). The study adopts a qualitative approach, starting with an in-depth literature review on democracy based on five prominent authors. It also uses a descriptive analysis of cases with the indices to identify patterns and correlations. Finally, we carried out a comparative analysis between the indices, articulating empirical data and theory in an integrated manner. As we demonstrate, democracies present better environmental performance compared to authoritarian regimes. This result is associated with factors such as transparency, accountability, and citizen participation, which pressure governments to implement strict environmental regulations and invest in sustainable practices.

Key-words: Democracy, Environment, Political Science.

1 INTRODUÇÃO

A ação humana está impactando cada vez mais o meio ambiente, resultando em alterações climáticas que provocam diversas consequências globais. Nesse sentido, a gravidade dos efeitos da mudança do clima – como o aquecimento global, o aumento do nível do mar e a desertificação – tem atraído a atenção de diversos setores da sociedade e é atualmente objeto de discussão em diferentes áreas do conhecimento.

A análise da mudança do clima envolve o estudo da intensificação de fenômenos naturais, incluindo o derretimento das calotas polares, alterações nos padrões de precipitação, efeito estufa, aumento da frequência de furacões e outras transformações causadas pela atividade humana no ambiente terrestre. O aquecimento global e o efeito estufa, por exemplo, são fenômenos amplamente estudados pelos cientistas, sendo essenciais na construção de cenários sobre como as mudanças do clima podem impactar o planeta no futuro. Por outro lado, a queima de combustíveis fósseis proveniente das indústrias é uma das principais causas do aumento de temperatura, contribuindo para a poluição do ar e o surgimento de doenças respiratórias. Além disso, atividades agrícolas também são responsáveis por uma parte significativa das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) (Sousa Neto, 2009; Lanza, 2024).

A análise desse panorama se aprofunda quando relacionada à Teoria da Paz Democrática, tendo em vista que, segundo Oneal e Russett (2001), as democracias representativas são mais propensas a fomentarem paz e a chegarem em resoluções pacíficas sobre disputas políticas. Entretanto, a democracia precisa já estar bem consolidada (Mendes, 2012). Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho é estabelecer relações entre os cuidados com o meio ambiente e as democracias na contemporaneidade. Sob essa perspectiva, este artigo pretende analisar se os países democráticos são os que mais preservam o meio ambiente em seus territórios. Parte-se da hipótese de que quanto mais democrático um país for, maior será seu desempenho ambiental e maiores serão os cuidados com meio ambiente em seu território.

As consequências da ação humana sobre o meio ambiente são cada vez mais evidentes e desafiadoras, portanto é crucial investigar como diferentes sistemas de governo, sejam democráticos ou não, abordam e gerenciam essas questões ambientais. Para atingir o objetivo proposto, foram utilizados dados atualizados do *Democracy Index* de 2023, elaborado pelo *The Economist*, e dados do *Environmental Performance Index* (EPI) de 2024, referente ao ano de 2023. Optou-se por utilizar esse recorte temporal devido à natureza excepcional do período da pandemia de COVID-19 (2020-2021), que pode não só ter influenciado significativamente os dados anteriores, mas também pode não refletir com precisão a realidade das práticas governamentais e ambientais, uma vez que os desafios impostos pela pandemia afetaram, em escala global, o funcionamento e as prioridades dos governos.

A metodologia adotada neste estudo é predominantemente qualitativa, dividida em diferentes etapas que buscam articular, de forma sistemática, revisão teórica e análise empírica. A estrutura do artigo está organizada em cinco seções. Após esta introdução, a seção “Teorias sobre Democracia” dedica-se à revisão da literatura sobre o conceito de democracia na perspectiva da Ciência Política, por meio de uma abordagem qualitativa que pretende fornecer uma compreensão teórica a respeito das definições e das variáveis associadas a esse conceito. Incorporando diferentes técnicas de análise, nas seções subsequentes foi utilizada uma abordagem qualitativa com análise descritiva dos casos em estudo, complementada pela interpretação dos dados apresentados por dois indicadores-chave: o *Democracy Index* e o *Environmental Performance Index*. Esses índices são examinados para fornecer um panorama inicial descritivo, permitindo identificar padrões e correlações relevantes.

Na terceira seção, são apresentados e analisados especificamente os resultados do *Democracy Index*, um índice que avalia a qualidade democrática dos países com base em critérios como participação política, liberdades civis e funcionamento do governo. Essa terceira seção detalha as metodologias empregadas pelo índice e discute os resultados obtidos para os países analisados. Em contrapartida, a quarta seção do trabalho tem enfoque no *Environmental Performance Index* e nos resultados obtidos para

o ano de 2023. O EPI avalia o desempenho ambiental dos países com base em uma série de indicadores relacionados à saúde ambiental e à vitalidade dos ecossistemas. Nessa seção, são discutidos os critérios utilizados para a avaliação e os resultados obtidos para cada país.

Na última seção serão apresentadas as considerações finais da pesquisa, com os objetivos de comparar os dados obtidos de ambos os índices e de elucidar as conclusões deste trabalho. A análise visa investigar se existe uma correlação entre o nível de democracia de um país e o seu desempenho ambiental, avaliando a hipótese de que países mais democráticos demonstram um maior compromisso com a preservação ambiental. Nessa etapa, a abordagem metodológica parte para uma análise comparativa entre os dois índices, buscando compreender as inter-relações entre os níveis de democracia e desempenho ambiental. Esse processo combina técnicas qualitativas e quantitativas descritivas, garantindo uma interpretação integrada, que articula os dados empíricos com fundamentos teóricos.

2 As Teorias sobre Democracia

Nesta seção, pretende-se apresentar investigações acerca do conceito de democracia. Para tanto, recorre-se a revisão bibliográfica de autores de referência: Dahl (1956; 1971), Bobbio (1986), Sartori (1994), Lijphart (1999) e You *et al.* (2015).

Em *A Preface to Democratic Theory*, Dahl (1956) afirma que o conceito de democracia é “difuso”, destacando a necessidade de estabelecer as circunstâncias nas quais se está discutindo o mesmo fenômeno. Por meio da comparação entre a democracia da Cidade-estado e a democracia do Estado-nação, o autor aborda os temas mais relevantes da teoria e da experiência histórica das instituições democráticas. Para esse autor, o sistema democrático deve ser competitivo, o que implica a possibilidade constante de um resultado adverso. Além disso, a definição procedimental de democracia, segundo Dahl, refere-se aos procedimentos pelos quais as decisões são tomadas.

De acordo com Dahl (1956), existem quatro princípios fundamentais da democracia: (1) igualdade política, (2) soberania da maioria³, (3) consentimento informado e (4) competência cívica. Nesse sentido, Dahl argumenta que cada uma das condições essenciais para a democracia pode ser quantificada, adotando o termo “poliarquia” para descrever sistemas políticos capazes de proporcionar altos níveis de inclusão e liberalização aos cidadãos.

Em *Polyarchy: participation and opposition*, Dahl (1971) investiga as condições necessárias para a democratização e utiliza o termo “poliarquia” para se referir ao grau máximo de democratização alcançado pelas nações ocidentais desenvolvidas da época. Dahl escolheu “poliarquia” porque, em sua visão, nenhuma dessas nações poderia ser considerada uma democracia plena. Ele identifica duas condições essenciais para que um país seja uma democracia plena: a contestação governamental e a participação pública.

A contestação governamental refere-se à capacidade e liberdade que os grupos de oposição têm para contestar as decisões do governo e para tentar substituir os governantes por meio de eleições justas e regulares. A participação pública, por sua vez, diz respeito ao grau de envolvimento da população nas decisões políticas, seja por meio do voto ou da participação na administração pública. Em suma, segundo Dahl (1956; 1971), a poliarquia é caracterizada pela abertura do sistema político aos seus cidadãos.

Dahl (1971) argumenta que a democracia é um tipo ideal que nenhum país jamais alcançou. Em outras palavras, a democracia é um sistema que responde completamente a todos os seus cidadãos, sendo a poliarquia o mais próximo desse ideal que qualquer país poderia alcançar. Nas democracias, as regras são fixas e bem estabelecidas, enquanto os resultados permanecem incertos. Isso implica dizer que, em um sistema democrático, os perdedores das eleições devem aceitar e respeitar os resultados. Ou seja, os participantes do processo democrático devem se submeter aos resultados das eleições, independentemente de quem seja o vencedor.

³ Garantida a concorrência pelas minorias.

O segundo autor analisado, Norberto Bobbio (1986), afirma que a democracia é o exercício do poder público de maneira aberta e visível. Esse conceito se contrapõe ao de “apropriação privada do espaço público”, no qual interesses privados dominam. De acordo com Bobbio, o poder público deve ser responsivo às necessidades e interesses da população, o que se traduz no princípio da “*responsiveness*”. Além disso, o poder público deve ser sujeito ao controle público e democrático, conceito conhecido como “*accountability*”.

Bobbio (1986) argumenta que a essência da democracia reside no fato de que o exercício do poder deve ocorrer em público, ao contrário de práticas privadas e secretas. Isto é, a democracia deve ser realizada de forma transparente e acessível ao público, garantindo que o governo seja responsável e que suas ações possam ser verificadas e avaliadas pela sociedade. Portanto, a democracia se manifesta na abertura do processo político e na capacidade do poder público de atender e responder às demandas da população, sendo passível de supervisão e controle por parte dos cidadãos. Desse modo, a democracia pode ser entendida como um “conjunto de regras procedimentais para a formação de decisões coletivas, que assegura e facilita a mais ampla participação possível dos interessados” (Bobbio, 1986).

O *Futuro da Democracia* (Bobbio, 1986) descreve o regime democrático como um sistema fundamentado em regras para a tomada de decisões coletivas, com ênfase na inclusão de todos os cidadãos no processo decisório. Essa definição é procedimental, focando primordialmente no processo pelo qual as decisões coletivas são elaboradas, antes de considerar o conteúdo dessas decisões. Bobbio adota essa abordagem para diferenciar a democracia das formas antitéticas de governo, que ele classifica como “regimes autocráticos” – sistemas em que o poder é centralizado e imposto de cima para baixo, contrastando com o poder que surge de uma base mais ampla.

Ademais, Bobbio destaca a interdependência entre o estado liberal e o estado democrático. Para ele, na transição do liberalismo para a democracia, é necessário garantir certas liberdades para o exercício adequado do poder democrático. Em sentido inverso, a democracia é crucial para a proteção e manutenção das liberdades

fundamentais. Ou seja, é improvável que um estado não liberal possa funcionar efetivamente como uma democracia, assim como é improvável que um estado não democrático possa assegurar as liberdades fundamentais. Essa interdependência entre liberalismo e democracia é corroborada pelo fato de que, historicamente, quando um desses estados entra em colapso, o outro frequentemente segue o mesmo caminho (Bobbio, 1986).

O terceiro autor analisado, Sartori (1994), argumenta que o conceito de democracia demanda igualmente de uma definição descritiva e de uma definição prescritiva. Em *A Teoria da Democracia Revisitada*, o autor busca abordar tanto questões teóricas quanto empíricas relacionadas ao conceito de democracia. Entre os problemas empíricos por ele identificados, é possível destacar dois principais: (i) a necessidade de proteger os interesses das minorias para evitar que o princípio da maioria, comum em regimes democráticos, resulte na exclusão das minorias; e (ii) a viabilidade da democracia em grandes Estados, isto é, a implementação eficaz da democracia em larga escala. Nesse sentido, a abordagem teórica de Sartori é projetada para enfrentar esses desafios, propondo a possibilidade de uma democracia de massa que não caia na “ditadura da maioria”.

Com base nos aspectos anteriores, Sartori (1994) desenvolve a construção de uma teoria democrática representativa e que diz respeito a elites, também conhecida como “verticalizada”. Nesse modelo, o poder é fragmentado em pequenas unidades de decisão chamadas “comitês”, os quais proliferam no regime democrático, assegurando um ambiente político plural e competitivo similar ao funcionamento de mercados. Para operacionalizar as unidades de decisão, é essencial adotar uma teoria da opinião pública e uma teoria do processo decisório. A teoria da opinião pública pressupõe a autonomia das opiniões, enquanto a teoria do processo decisório envolve: (i) a regra de unanimidade em vez da maioria; (ii) um sistema de compensações internas, externas e paralelas, baseado na teoria dos jogos; e (iii) a ideia de jogos cooperativos ou de soma positiva. Também é crucial considerar a intensidade das preferências para garantir a eficácia dessa estrutura (Sartori, 1994).

Sartori (1994) considera como princípio democrático fundamental a ideia de que todo poder deve ser atribuído ao povo, definido como seu detentor nominal. No entanto, devido ao tamanho do povo, a materialização desse poder é impraticável. Assim, o princípio deve ser traduzido em uma regra de conversão para se tornar operacional. Essa regra traduz o princípio democrático puro em “representação”, conferindo o poder (inicialmente atribuído ao povo) a uma minoria representativa. A representação política, portanto, é a forma de conferir poder ao povo por meio de representantes, uma prática regulada por regras e leis.

Em seu trabalho, Sartori (1994) aborda questões teóricas e empíricas importantes, como a proteção das minorias e a viabilidade da democracia em grandes Estados. O autor propõe uma estrutura teórica para implementar uma democracia de massa que evite a “ditadura da maioria”. Ele defende a aplicação de uma teoria da opinião pública e uma teoria do processo decisório. A primeira considera a autonomia das opiniões, enquanto a segunda inclui a regra de decisão por unanimidade, um sistema de compensações inspirado na teoria dos jogos e a noção de jogos cooperativos. A eficácia dessa estrutura depende também das diferenças de intensidade entre preferências (Sartori, 1994). Sartori distingue a “teoria da decisão”, que se aplica aos governantes, da “teoria da opinião pública”, que se aplica aos eleitores. Ele compreende as eleições como um mecanismo para evitar a autoproclamação de poder, alinhando a ideia de democracia como oposta à autocracia. No entanto, Sartori alerta que o termo “democracia” tem sido distorcido, prevalecendo uma interpretação quantitativa.

Sartori (1994) defende que a competição eleitoral é essencial para a democracia, comparando-a a um “mercado eleitoral”. Além disso, ele critica a teoria da oligarquia dos partidos de Michels e argumenta que a democracia é sustentada por um modelo dinâmico e competitivo. Para o autor, a competição eleitoral é uma condição mínima para a democracia, mas é necessária uma teoria normativa para aprimorar o sistema. Assim, ele define a democracia empiricamente como uma “poliarquia eleitoral” e normativamente como uma “poliarquia seletiva e de mérito”, enfatizando a necessidade

de um modelo prescritivo para garantir a qualidade dos resultados democráticos (Sartori, 1994).

Arend Lijphart (1999), em sua análise dos sistemas democráticos, distingue dois modelos principais de democracia: o majoritário e o consensual. Esses modelos diferem em suas práticas e instituições políticas, refletindo abordagens distintas em relação à inclusão de atores e temas na política. A análise de Lijphart se baseia na definição essencial de democracia como “governo pelo povo” ou, no contexto da democracia representativa, “governo pelos representantes do povo”, conforme a famosa citação de Abraham Lincoln sobre o governo ser não apenas pelo povo, mas também para o povo, de acordo com as preferências populares (Lijphart, 1999).

O modelo consensual é caracterizado por sua natureza inclusiva. Nesse modelo, o poder executivo é composto por grandes coalizões, e as relações entre os poderes são marcadas por uma clara separação com “*checks and balances*”. O sistema partidário é multipartidário e a representação é proporcional, promovendo um equilíbrio de poder e a participação de diversos grupos de interesse, que são corporativistas. O sistema legislativo é bicameral simétrico, enquanto o federalismo é a forma preferida de organização territorial. Em termos de emenda constitucional e revisão, o modelo consensual exige uma maioria qualificada e garante a independência do poder judiciário e do banco central. Assim, essa abordagem é considerada mais democrática, pois protege os direitos das minorias e evita a concentração excessiva de poder (Lijphart, 1999).

Em contraste, o modelo majoritário tende a ser mais excludente e centralizador. Nesse modelo, o poder executivo é dominado por um governo unipartidário com uma maioria estrita, com fusão e predomínio do Executivo sobre o Legislativo. O sistema partidário é bipartidário e o sistema eleitoral é majoritário, o que pode levar a uma representação desproporcional e à exclusão das minorias. O poder legislativo pode ser bicameral assimétrico ou unicameral, enquanto o federalismo é substituído pelo unitarismo. A emenda constitucional é decidida por maioria absoluta, e tanto o poder legislativo quanto o banco central têm menor independência. Esse modelo é descrito

como um “jogo de soma zero”, no qual o poder se concentra nas mãos da maioria, refletindo uma tendência de rigidez e desproporcionalidade que limita a manifestação política das minorias (Lijphart, 1999).

Desse modo, Lijphart analisa o sistema eleitoral e as listas partidárias. As listas podem ser: abertas, permitindo aos eleitores escolherem diretamente entre candidatos; fechadas e preordenadas, nas quais a ordem é definida pelo partido; ou flexíveis, em que o partido estabelece uma lista que pode ser ajustada pelos eleitores. Lijphart observa que a crescente heterogeneidade global pode resultar em uma maior rigidez nos modelos majoritários, enquanto o modelo consensual oferece uma abordagem mais democrática e inclusiva, adaptando-se melhor à diversidade política contemporânea. Em resumo, o modelo majoritário é visto como exclusivo, competitivo e combativo, enquanto o modelo consensual é caracterizado pela abrangência, negociação e concessão (Lijphart, 1999).

Por fim, considerando o conceito de democracia, You *et al.* (2015) aponta a existência de estudos que buscam a relação entre problemas ambientais (por exemplo, a poluição) e a qualidade institucional do governo vigente. Os autores compreendem que essas questões podem ser explicadas por falhas institucionais e métodos de governo ruins, que procuram implementar políticas apenas para influenciar (direta ou indiretamente) agentes econômicos a internalizar externalidades ambientais e ficarem apenas na manutenção da economia. Dessa forma, afirmam que existem evidências de que democracias podem tanto melhorar quanto piorar a preservação ambiental de um país.

3 O Democracy Index

Na terceira seção deste trabalho, é examinado o *Democracy Index* (elaborado pelo *The Economist*) que conceitua a democracia da seguinte forma:

A democracia pode ser vista como um conjunto de práticas e princípios que institucionalizam e, assim, em última análise, protegem a liberdade. Mesmo que um consenso sobre definições precisas se tenha revelado ilusório, a maioria dos observadores actuais concordaria que, no mínimo, as características

fundamentais de uma democracia incluem um governo baseado no governo da maioria e no consentimento dos governados; a existência de eleições livres e justas; a proteção dos direitos das minorias; e respeito pelos direitos humanos básicos. A democracia pressupõe igualdade perante a lei, devido processo legal e pluralismo político (The Economist Intelligence Unit, 2024: p. 63⁴).

Ele se baseia na ideia de que as avaliações de democracia que refletem as liberdades políticas e civis são insuficientes, pois não cobrem de forma abrangente, ou em alguns casos não cobrem de todo, os aspectos que determinam a substância de uma democracia. Embora a liberdade seja um elemento importante, ela não é suficiente por si só. Assim, os elementos de participação política e funcionamento do governo são considerados de maneira apenas marginal e formal (*The Economist Intelligence Unit, 2024*).

As categorias de análise são: (1) Processo eleitoral e pluralismo, (2) Funcionamento do governo, (3) Participação política, (4) Cultura política, e (5) Liberdades civis. Tais categorias estão interligadas, portanto é possível perceber que a realização de eleições livres e justas, junto com o respeito às liberdades políticas, é claramente a condição indispensável em todas as definições (*The Economist Intelligence Unit, 2024*).

Além disso, o relatório afirma que a democracia vai além da soma de suas instituições. Nesse sentido, uma cultura política democrática é importante para a legitimidade, o bom funcionamento do governo e, em última instância, a sustentabilidade da democracia. Logo, uma cultura de passividade e apatia não é compatível com a democracia e, por isso, compreende-se que o processo eleitoral periódico divide a população em vencedores e perdedores. Dessa forma, uma cultura política democrática bem-sucedida requer que os partidos perdedores e seus

⁴ Em tradução livre: "Democracy can be seen as a set of practices and principles that institutionalise, and thereby, ultimately, protect freedom. Even if a consensus on precise definitions has proved elusive, most observers today would agree that, at a minimum, the fundamental features of a democracy include government based on majority rule and the consent of the governed; the existence of free and fair elections; the protection of minority rights; and respect for basic human rights. Democracy presupposes equality before the law, due process and political pluralism. A question arises as to whether reference to these basic features is sufficient for a satisfactory concept of democracy. As discussed below, there is a question as to how far the definition may need to be widened."

apoiadores aceitem o veredicto dos eleitores e permitam a transição pacífica do poder (*The Economist Intelligence Unit, 2024*).

A participação política é também um componente essencial, uma vez que o relatório considera que a abstenção é inimiga da democracia. Em uma democracia, o governo é apenas um elemento dentro de um tecido social composto por diversas instituições, organizações políticas e associações. Sob esse viés, entende-se que os cidadãos não podem ser forçados a participar do processo político e são livres para expressar sua insatisfação não participando. Por outro lado, uma democracia saudável exige a participação ativa e voluntária dos cidadãos na vida pública, já que elas prosperam quando os cidadãos estão dispostos a participar do debate público, eleger representantes e se filiar a partidos políticos. Ou seja, sem essa participação ampla e sustentada, a democracia começa a se tornar restrita a pequenos grupos selecionados (*The Economist Intelligence Unit, 2024*).

Tabela 1 - Democracy Index 2023, por tipo de regime⁵

	Nº de países	% de países	% da população mundial
Democracias plenas	24	14,4	7,8
Democracias falhas	50	29,9	37,6
Regimes híbridos	34	20,4	15,2
Regimes autoritários	59	35,3	39,4

Fonte: adaptado de The Economist Intelligence Unit (2024).

⁵ A população mundial refere-se à população total dos 167 países abrangidos pelo *Democracy Index*. Uma vez que isto exclui apenas os microestados, o valor total é quase igual a toda a população mundial estimada.

Conforme a Tabela 1, O *Democracy Index* divide as democracias do mundo entre quatro tipos: democracias plenas, democracias falhas, regimes híbridos e regimes autoritários.

As democracias plenas referem-se aos países onde não só as liberdades políticas fundamentais e as liberdades civis são defendidas, mas também apoiadas por uma cultura política que promove o crescimento da democracia. Além disso, nesses regimes o governo opera de forma eficiente; a mídia é independente e diversificada; existe um sistema robusto de freios e contrapesos; o judiciário é independente e as decisões judiciais são executadas; e existem problemas mínimos no funcionamento de democracias desse tipo. Esses países receberam notas acima de 8 no Índice, portanto 24 países foram considerados democracias plenas, entre os 167 países analisados (*The Economist Intelligence Unit*, 2024).

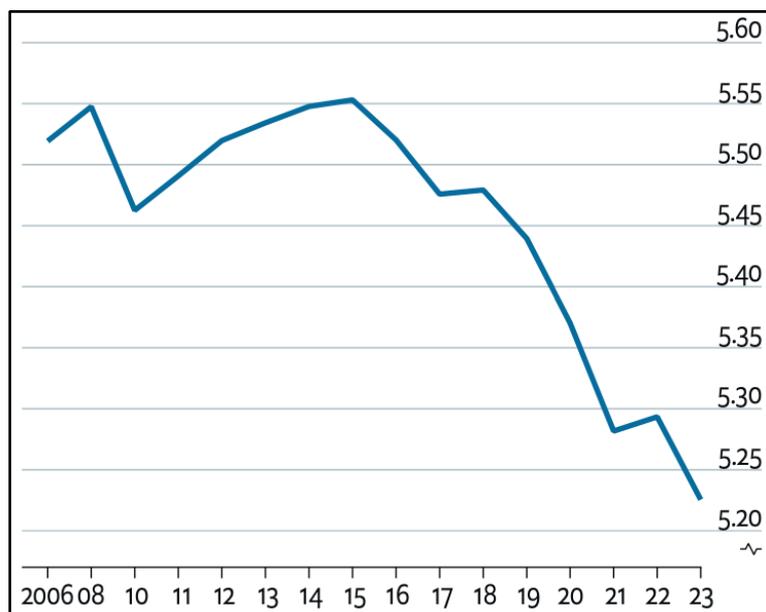
As democracias falhas, por sua vez, referem-se aos países que realizam eleições livres e justas e, apesar de algumas questões como as violações da liberdade dos meios de comunicação social, as liberdades civis básicas são respeitadas. Contudo, existem deficiências em outras áreas da democracia, tais como questões de governação, cultura política subdesenvolvida e baixos níveis de participação política. Esses regimes recebem notas maiores que 6 e menores ou iguais a 8, conseqüentemente 50 países foram considerados democracias falhas, entre os 167 países analisados (*The Economist Intelligence Unit*, 2024).

Em relação aos regimes híbridos, neles estão incluídos os países nos quais as eleições apresentam irregularidades significativas, o que as tornam nem livres nem justas. O governo pressiona partidos e candidatos da oposição, além de serem notáveis fraquezas graves mais comuns do que em democracias falhas (incluindo questões de cultura política, funcionamento do governo e participação política). Nesses regimes, a corrupção está generalizada, o Estado de direito é fraco e a sociedade civil está subdesenvolvida. Além disso, os jornalistas enfrentam frequentemente assédio e pressão, enquanto o poder judicial carece de independência. No Índice, esses países

recebem notas maiores que 4 e menores ou iguais a 6, portanto 34 países foram considerados como regimes híbridos (The Economist Intelligence Unit, 2024).

Por fim, os regimes autoritários incluem os países nos quais o pluralismo político está ausente ou é restringido. Muitos são ditaduras, no entanto podem existir algumas instituições democráticas formais que são superficiais. Nessas circunstâncias, as eleições (se realizadas) não são livres e justas, as liberdades civis são frequentemente violadas e os meios de comunicação social são, geralmente, propriedade do Estado ou controlados por grupos aliados ao regime. Além disso, não só há repressão às críticas do governo e censura generalizada, mas também o Poder Judiciário não é independente. Esses países recebem nota menor ou igual a 4 no *Democracy Index*, conseqüentemente 59 países foram considerados regimes autoritários (The Economist Intelligence Unit, 2024).

Gráfico 1 – Mapeando os altos e baixos da democracia, 2006 a 2023⁶



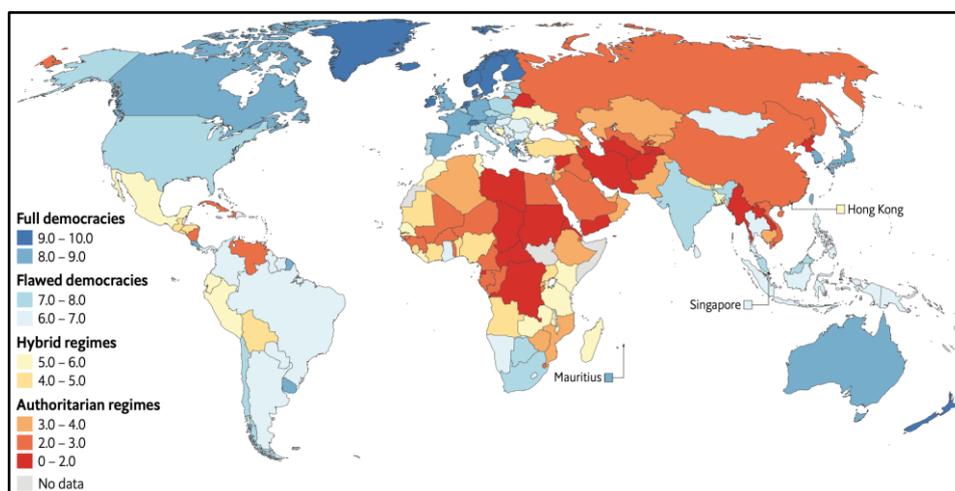
Fonte: The Economist Intelligence Unit (2024).

⁶ Pontuação média global do Índice de Democracia; escala de 0 a 10.

Os resultados médios do *Democracy Index* estão caindo desde 2015, como é possível observar no Gráfico 1. Isso significa que há uma tendência geral de estagnação da democracia ao redor do mundo. A maior parte dessa regressão ocorreu nos regimes híbridos e autoritários, o que sugere que os regimes não democráticos estão se consolidando cada vez mais, enquanto os regimes híbridos enfrentam dificuldades para se tornarem democráticos. Ainda segundo a medida de democracia do Índice, quase metade da população mundial (45,4%) vive em algum tipo de democracia. Apenas 7,8% vivem em uma democracia plena, uma redução em comparação aos 8,9% de 2015. Essa queda ocorreu depois que os EUA foram rebaixados de democracia plena para democracia falha, em 2016. Mais de um terço da população mundial (39,4%) vive sob um regime autoritário, uma porcentagem que tem aumentado nos últimos anos (*The Economist Intelligence Unit, 2024*).

A Figura 1 mostra os resultados do *Democracy Index*.

Figura 1 – *Democracy Index* 2023, mapa global por tipo de regime⁷



Fonte: The Economist Intelligence Unit (2024).

⁷ Tradução da legenda do mapa:
 Full democracies - Democracias plenas;
 Flawed democracies - Democracias falhas;
 Hybrid regimes - Regimes híbridos;
 Authoritarian regimes - Regimes autoritários.

A Tabela 2 mostra os cinco países que obtiveram as melhores notas no Índice, assim como suas notas em cada uma das categorias específicas, e os cinco países que ficaram ao fim do ranking, dentre os 167 países avaliados.

Tabela 2 – Cinco melhores e cinco piores resultados no *Democracy Index* (2024)

Ranking	País	Nota geral	Nota na categoria 1	Nota na categoria 2	Nota na categoria 3	Nota na categoria 4	Nota na categoria 5
#1	Noruega	9,81	10	9,64	10	10	9,41
#2	Nova Zelândia	9,61	10	9,29	10	8,75	10
#3	Islândia	9,45	10	9,29	8,89	9,38	9,71
#4	Suécia	9,39	9,58	9,64	8,33	10	9,41
#5	Finlândia	9,30	10	9,64	7,78	9,38	9,71
#163	Síria	1,43	0	0	2,78	4,38	0
#164	República Central Africana	1,18	0	0	1,67	1,88	2,35
#165	Coreia do Norte	1,08	0	1,50	1,67	1,25	0
#166	Mianmar	0,85	0	0	1,11	3,13	0
#167	Afeganistão	0,26	0	0,07	0	1,25	0

Fonte: adaptado de *The Economist Intelligence Unit* (2024).

Frequentemente, o *Democracy Index* usa os termos “país desenvolvido” e “país em desenvolvimento” sem oferecer uma definição clara para esses conceitos em seus relatórios. É importante notar que o sistema das Nações Unidas não possui uma definição oficial para essas categorias. Em 1996, foi estabelecida uma classificação estatística, que diferenciava entre “Regiões Desenvolvidas” e “Regiões em Desenvolvimento” apenas para fins estatísticos, sem refletir um julgamento sobre o estágio de desenvolvimento (*United Nations*, 2024).

De acordo com a Divisão Estatística da ONU, os termos “desenvolvido” e “em desenvolvimento” são usados para conveniência estatística e não necessariamente refletem o estágio de desenvolvimento de um país ou região. Na prática, países como Japão, Canadá, Estados Unidos, Austrália, Nova Zelândia e a maioria dos países europeus são considerados desenvolvidos. Por outro lado, alguns países da antiga Iugoslávia e da Europa Oriental são classificados como “em desenvolvimento”. A União Aduaneira da África Austral e Israel também são considerados desenvolvidos, enquanto os países da Comunidade de Estados Independentes não se encaixam em nenhuma das categorias (*United Nations*, 2024).

Desde 2017, a ONU abandonou tais categorias em suas publicações sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), optando por usar apenas regiões geográficas. As categorias foram removidas em dezembro de 2021, mas, devido à demanda, uma nova classificação foi criada em maio de 2022. Essa classificação, assim como a histórica, está disponível para consulta (*United Nations*, 2024). Urge a necessidade dessas instituições recorrerem a outras formas de agrupamento, considerando, por exemplo, o nível de renda. Ou, também, criar categorias próprias com base na lista atual de regiões geográficas.

Como pode ser observado, os países europeus (especialmente os escandinavos) estão no topo do ranking, com inclusão da Nova Zelândia que também é um país desenvolvido. Por outro lado, é importante ressaltar que o índice considera alguns países em situação de conflito armado, como é o caso da Palestina, da Ucrânia e do Sudão que receberam, por conseguinte, as piores performances no *Democracy Index*

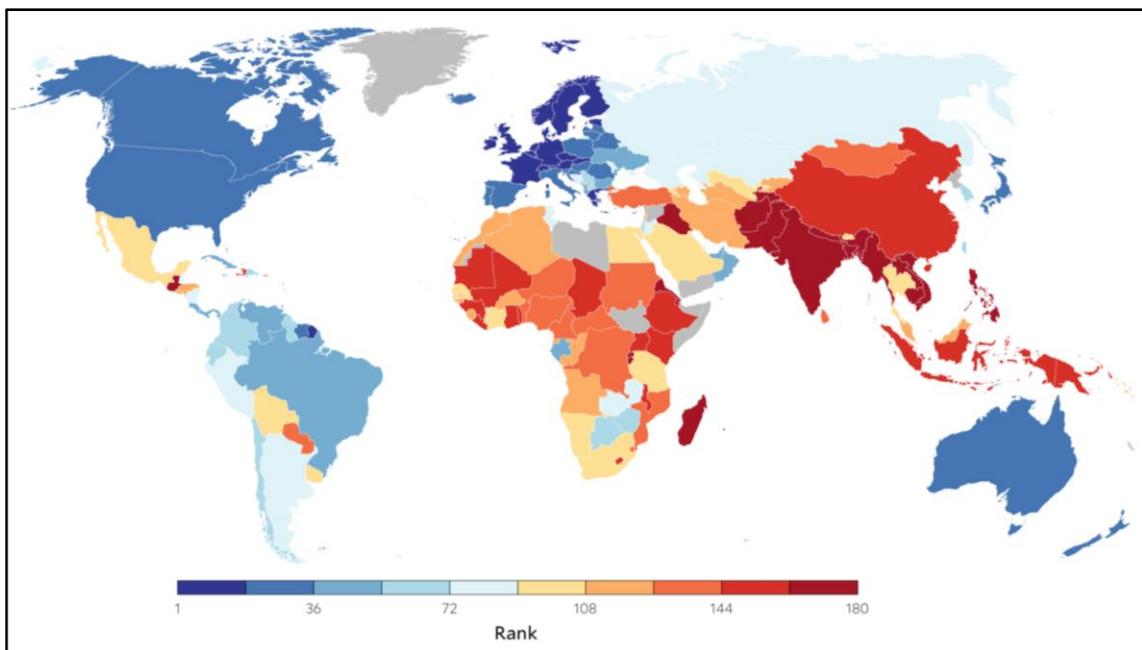
2024, quando comparadas às notas do relatório anterior. Isso ocorre porque o Índice compara os dados de quantas pessoas morreram por conflito armado com as notas totais (*The Economist Intelligence Unit*, 2024).

4 O Environmental Performance Index

A quarta seção deste trabalho analisa o *Environmental Performance Index* (EPI), desenvolvido pela Universidade de Yale, nos Estados Unidos. O EPI utiliza uma variedade de métricas para classificar os países em uma escala de 0 a 100, avaliando seu desempenho ambiental do pior ao melhor. A escala considera três grandes objetivos políticos: Mudança do Clima (referente a 30% do EPI), promoção de Saúde Ambiental (referente a 25% do EPI) e salvaguarda de Vitalidade do Ecossistema (referente a 45% do EPI). O objetivo de Mudança do Clima é diretamente relacionado à mitigação dos efeitos da mudança do clima, enquanto o de Saúde Ambiental é dividido entre qualidade do ar, saneamento e água potável, metais pesados e manejo de água. Por sua vez, o objetivo de Vitalidade do Ecossistema é dividido entre biodiversidade e habitat, florestas, pesca, poluição do ar, agricultura e recursos aquáticos. Ao total, são 58 indicadores entre as 11 áreas temáticas, como pode ser observado na Figura 2 (Block *et al* 2024).

Nações Unidas⁸ e as metas de mitigação climática do Acordo de Paris⁹ de 2015. Nesse sentido, o EPI de 2024 tem atenção especial voltada para refrear a perda de biodiversidade no planeta e se diferencia dos anos anteriores porque possui indicadores para medir a eficácia e o rigor das áreas protegidas. A pontuação dos dados varia de 0 a 100 e o resultado geral pode ser observado na Figura 3 (Block *et al* 2024; *Convention on Biological Diversity*, 2024).

Figura 3 – Classificações no Índice de Desempenho Ambiental de 2024 para 180 países



Fonte: Block *et al* (2024).

⁸ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são 17 metas estabelecidas pela ONU, no âmbito da Agenda 2030, que abrangem diversas questões socioeconômicas. Eles entraram em vigor em 2016, por meio da iniciativa do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento em parceria com os governos dos Estados. São um plano de ação para erradicar a pobreza e fortalecer a paz mundial, além de consolidar os direitos humanos. Desse modo, visam equilibrar as áreas econômica, social e ambiental (PNUD, 2024).

⁹ O Acordo de Paris surgiu em 2015 e é um tratado no âmbito da convenção-quadro que rege medidas de redução de emissão de gases do efeito estufa a partir de 2020. Seu objetivo é conter o aquecimento global tendo em vista mantê-lo abaixo de 2°C e reforçar a capacidade dos países de responder ao desafio, num contexto de desenvolvimento sustentável. Vale ressaltar que o Acordo de Paris iniciou sua regulamentação e implementação apenas em 2018, mas só se tornará ativo em 2026 (Lanza, 2024).

Considerando o mapa anterior, é possível perceber que, em geral, os países desenvolvidos obtiveram resultados melhores no EPI. Como o próprio relatório afirma, as pontuações estão correlacionadas com a riqueza do país. Outros fatores importantes são os investimentos no desenvolvimento humano, o Estado de direito e a qualidade regulamentada.

É possível concluir que nenhum dos países está em um caminho 100% sustentável. No entanto, a maior riqueza concentrada permite que países façam mais investimentos em infraestruturas de água potável, resíduos e energias renováveis, mesmo que essa riqueza resulte em um aumento no consumo de materiais – o que gera impactos ambientais significativos, maiores taxas de produção de resíduos, emissões de gases de efeito estufa e degradação dos ecossistemas (Block *et al* 2024: IX). Nesse sentido, a Tabela 3 mostra os cinco países com melhor e com pior desempenho no Índice.

Tabela 3 – Cinco melhores e cinco piores resultados no EPI (2024)

Ranking	País	Nota no EPI	Ranking	País	Nota no EPI
#1	Estônia	75,3	#176	Índia	27,6
#2	Luxemburgo	75,0	#177	Mianmar	26,9
#3	Alemanha	74,6	#178	Laos	26,1
#4	Finlândia	73,7	#179	Paquistão	25,5
#5	Reino Unido	72,7	#180	Vietnã	24,5

Fonte: adaptado de Block *et al* (2024).

É possível perceber que os países europeus, especialmente os escandinavos, apresentam resultados melhores no ranking. Em geral, as 20 primeiras colocações são de países da Europa. Isso pode ser explicado quando considerado que esses países possuem políticas ambientais mais abrangentes e ambiciosas (apoiadas por regulamentações rigorosas e altos investimentos financeiros, haja vista que esses países são desenvolvidos e mais ricos). Ao final do ranking, identifica-se os países em desenvolvimento, especificamente do Sul da Ásia. O relatório destaca que esses países dependem muito economicamente do carvão, o que faz com que suas emissões de GEE aumentem e, conseqüentemente, gerem poluição, degradem o ecossistema e prejudiquem a saúde pública. Laos e Vietnã, especificamente, lutam com secas e ondas de calor (Block *et al* 2024).

Em contrapartida, os melhores desempenhos apresentam lacunas significativas. Nenhum país alcançou uma pontuação superior a 80 no PAV global de 2024. Isso torna evidente que o mundo ainda está longe do caminho verdadeiramente sustentável. Muitos países europeus que estão no topo da classificação geral apresentam um desempenho fraco nos indicadores do EPI de 2024 relacionados ao rigor das áreas protegidas e às reduções de emissões de gases de efeito estufa em relação às parcelas atribuídas do orçamento de carbono restante. Embora esses indicadores-piloto tenham um peso baixo no quadro do PAV, eles enfatizam que todos os países têm uma margem considerável para melhorias (Block *et al* 2024).

A governança e efetividade de governo, assim como o controle da corrupção, são fatores considerados no EPI (Block *et al* 2024). Alguns outros Indicadores são utilizados em cada um dos objetivos específicos e serão mencionados a seguir.

Tabela 4 – Cinco melhores e cinco piores resultados: objetivo Mudança do Clima

Ranking	País	Nota	Ranking	País	Nota
#1	Estônia	82,8	#176	Malawi	17,7

#2	Finlândia	71,8	#177	Mongólia	17,6
#3	Grécia	71,3	#178	Cambodja	16,7
#4	Reino Unido	67,8	#179	Mali	16,5
#5	Dinamarca	67,1	#180	Laos	9,6

Fonte: adaptado de Block *et al* (2024).

Os resultados considerando o objetivo de Mudança do Clima, apresentados na Tabela 4, repetem os resultados gerais do EPI: os países europeus, especialmente os escandinavos, obtiveram melhores notas, enquanto países no Sul da Ásia obtiveram as notas mais baixas. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador importante para esse objetivo, assim como para Saúde Ambiental, uma vez que os dados envolvem não só riqueza, mas também saúde e educação (Block *et al* 2024).

Tabela 5 – Cinco melhores e cinco piores resultados: objetivo Saúde Ambiental

Ranking	País	Nota	Ranking	País	Nota
#1	Islândia	89,3	#176	República Democrática do Congo	13,8
#2	Noruega	86,3	#177	Índia	13,3
#3	Finlândia	85,6	#178	Paquistão	13,0
#4	Suécia	85,5	#179	Burundi	12,9
#5	Austrália	82,0	#180	Lesoto	12,8

Fonte: adaptado de Block *et al* (2024).

O objetivo Saúde Ambiental avalia o grau em que os países protegem a saúde pública da poluição do ar e outros fatores de risco ambientais, apresentando uma ampla

variação de pontuações, desde 89,3 na Islândia até 12,8 no Lesoto, como pode ser observado na Tabela 5. Os países mais ricos e com regulamentações ambientais rigorosas têm uma maior capacidade de investir nas infraestruturas necessárias para controlar a poluição e reduzir os impactos na saúde causados pela exposição a fatores de risco ambientais. A Austrália, especificamente, obteve um resultado muito bom, desbancando alguns países escandinavos. Em contrapartida, as nações de baixa renda, principalmente na África Subsaariana, tendem a ter as menores pontuações em Saúde Ambiental devido à falta desses recursos. Assim, é possível concluir que a riqueza dos países é um fator especialmente importante para esse objetivo (Block *et al* 2024).

O IDH também é importante para esse objetivo porque ele considera em seus dados a expectativa média de vida da população. O motivo pelo qual o desenvolvimento humano e a governança são indicadores relativamente fracos das pontuações de Mudança do Clima e Vitalidade do Ecossistema é que países em diferentes estágios de desenvolvimento e governança têm desempenho insatisfatório nesses objetivos políticos, apesar dos motivos diferentes. Por exemplo, os países industrializados, muitos dos quais têm altas pontuações no IDH e em indicadores de governança, tendem a emitir mais GEEs, enquanto nos países em desenvolvimento as emissões de GEE costumam crescer mais rapidamente (Block *et al* 2024).

Tabela 6 – Cinco melhores e cinco piores resultados: objetivo Vitalidade do Ecossistema

Ranking	País	Nota	Ranking	País	Nota
#1	Luxemburgo	83,6	#176	Estados Federados da Micronésia	27,6
#2	Alemanha	80,5	#177	Mianmar	26,6
#3	Polônia	79,3	#178	Eritreia	25,1

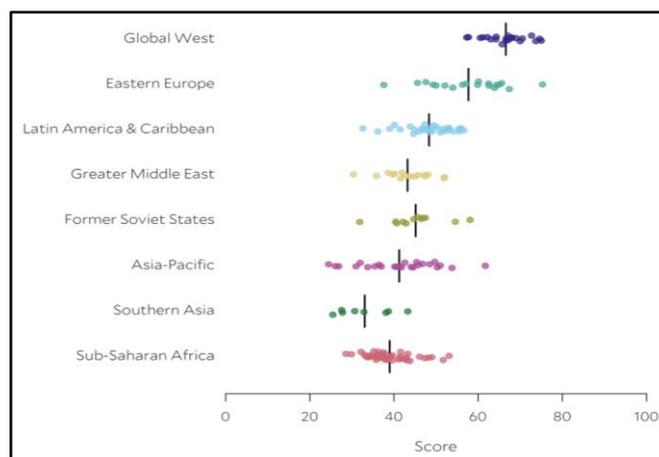
#4	Áustria	78,2	#179	Djibouti	24,4
#5	República Tcheca	78,0	#180	Cabo Verde	23,1

Fonte: adaptado de Block *et al* (2024).

O objetivo Vitalidade do Ecossistema mede quão bem os países geram seus recursos naturais e conservam sua biodiversidade e ecossistemas naturais. Tem a faixa de pontuação mais estreita do EPI, indo de Luxemburgo com 83,6 a Cabo Verde com 23,1, como pode ser observado na Tabela 6. Assim, os países europeus seguem no topo do ranking. Esse objetivo abrange uma variedade mais ampla de questões ambientais em comparação com os outros dois objetivos políticos, além de incluir indicadores que, frequentemente, têm uma correlação fraca ou até negativa com a riqueza dos países (Block *et al* 2024).

O relatório menciona que diversos países que obtêm altas pontuações em certas métricas de Vitalidade do Ecossistema – como aquelas que avaliam a poluição por pesticidas e fertilizantes na agricultura, a integridade das paisagens florestais e o uso de métodos de pesca destrutivos – alcançam esses resultados porque suas economias estão estagnadas e/ou subdesenvolvidas (Block *et al* 2024: IX).

Figura 4 – Distribuição das pontuações regionais no EPI (2024)



Fonte: Block *et al* (2024).

O EPI agrupa os países em oito regiões com base em características geográficas, socioeconômicas e históricas: (1) Ocidente Global (inclui países da Europa Ocidental, Canadá, Estados Unidos, Austrália e Nova Zelândia); (2) Europa Oriental; (3) América Latina e Caribe; (4) Grande Médio Oriente; (5) Antigos Estados Soviéticos; (6) Ásia-Pacífico; (7) Sul da Ásia; e (8) África Subsaariana. Com isso, o relatório se preocupa em avaliar a performance de cada região nos três objetivos e nos resultados finais, o que pode ser observado na Figura 4. Os países do Ocidente Global apresentaram a melhor média geral, seguidos da Europa Oriental, enquanto os países do Sul da Ásia e da África Subsaariana apresentaram as menores notas (Block *et al* 2024).

Algumas lacunas sobre os dados que foram coletados para a criação EPI incluem a falta de dados padronizados e de alta qualidade sobre resíduos sólidos, resíduos tóxicos e gestão de águas em nível global, particularmente nos países em desenvolvimento. Também faltam dados robustos sobre a proteção de zonas húmidas, pastagens e outros ecossistemas importantes que continuam difíceis de caracterizar, mesmo com a utilização de tecnologias de sensoriamento remoto (Block *et al* 2024).

Por fim, do relatório constata-se que, por mais que a riqueza do país auxilie na sua capacidade de desenvolver políticas ambientais, os países em desenvolvimento devem evitar cometer os mesmos erros das nações que se industrializaram de maneira insustentável e prejudicial ao meio ambiente. Isso se dá principalmente pelo enfoque em energias para sustentar sua industrialização (Acheampong; Opoku; Dzator, 2022). Desse modo, os países ricos precisam desvincular seu consumo da degradação ambiental e utilizar seus recursos para auxiliar os países em desenvolvimento a seguir um caminho de crescimento sustentável, preservando a biodiversidade e outros bens comuns globais para o benefício de toda a humanidade (Block *et al* 2024).

5 Considerações finais

A pesquisa teve como objetivo estabelecer uma conexão entre a democracia e o desempenho ambiental, utilizando o *Democracy Index* do *The Economist* e o *Environmental Performance Index* desenvolvido pela Universidade de Yale. O estudo procurou avaliar como os países classificados como Democracias Plenas, Democracias Falhas, Regimes Híbridos e Regimes Autoritários se comportam em relação às questões de Mudança do Clima, Promoção da Saúde Ambiental e Salvaguarda da Vitalidade dos Ecossistemas.

A segunda seção do trabalho propôs a análise de perspectivas sobre a democracia conforme Dahl (1956), Bobbio (1986), Sartori (1994) e Lijphart (1999). A análise revelou que, apesar das diferentes abordagens, esses autores compartilham intersecções significativas em suas definições de democracia e utilizam os trabalhos uns dos outros para avançar o entendimento do tema. Dahl (1956; 1971) descreve a democracia como um conceito “difuso” e define a “poliarquia” como um sistema que maximiza a participação e a contestação política, representando a forma mais próxima de uma democracia ideal. Bobbio (1986) contribui com a ênfase na importância da transparência e da responsabilidade pública no exercício do poder, diferenciando a democracia dos regimes autocráticos por sua abertura e controle público. Sartori (1994) expande a discussão com uma abordagem teórica que busca equilibrar a representação com a proteção das minorias e a viabilidade em grandes Estados, enfatizando a necessidade de um sistema competitivo e regulado para evitar a “ditadura da maioria”. Lijphart (1999) diferencia os modelos de democracia majoritário e consensual, apontando que o modelo consensual, com sua ênfase na inclusão e negociação, pode ser mais adequado para sociedades diversas e complexas, enquanto o modelo majoritário tende a ser mais centralizador e excludente. Em diálogo, essas perspectivas ofereceram uma visão abrangente da democracia, tratando de aspirações ideais e desafios e práticas concretas.

A terceira seção do trabalho apresentou uma análise sobre o *Democracy Index* de 2024, referente ao ano de 2023. Foi possível avaliar que a democracia é caracterizada por um conjunto de práticas e princípios que visam proteger a liberdade individual (eleições livres e respeito aos direitos humanos). No entanto, o índice demonstrou que uma democracia saudável está além das liberdades individuais, englobando também a participação política e o funcionamento eficiente do governo. Nesse sentido, a classificação dos países em quatro categorias revelou uma estagnação da democracia global e um crescimento dos regimes autoritários. Enfatizou-se também que a cultura política democrática e a participação ativa dos cidadãos são fundamentais para a legitimidade e o sucesso dos governos democráticos. Por conseguinte, os dados do índice evidenciaram uma diminuição das democracias plenas e um aumento dos regimes autoritários, além de destacarem a necessidade de novas categorias para analisar o desenvolvimento global, superando a dicotomia entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Ademais, é importante ressaltar que o *Democracy Index* cita Robert Dahl para elaborar sua definição de democracia, demonstrando que o Índice está em conformidade com a discussão apresentada na segunda seção deste artigo.

A quarta seção teve como objetivo trabalhar com o *Environmental Performance Index*, um índice que avalia o desempenho ambiental de países. Os resultados de 2024 mostraram que países desenvolvidos, especialmente na Europa, tendem a ter melhores desempenhos, correlacionados com maior riqueza e investimentos em políticas ambientais. No entanto, mesmo esses países apresentaram lacunas significativas, demonstrando que o caminho para a sustentabilidade completa ainda é longo. O EPI revelou que países desenvolvidos enfrentam desafios relacionados às emissões de gases do efeito estufa e à degradação ambiental, enquanto países em desenvolvimento, como os da Ásia e África, lutam contra a poluição e a gestão inadequada dos recursos naturais. A análise regional confirmou essa disparidade, com o Ocidente Global liderando os melhores resultados e o Sul da Ásia e a África Subsaariana apresentando os piores. O relatório enfatizou a necessidade de ações globais mais integradas para

evitar a repetição de erros ambientais do passado e promover um crescimento econômico sustentável em todo o mundo.

Em suma, foi possível notar que as democracias tendem a ter um desempenho ambiental melhor em comparação com os regimes autoritários. Isso está relacionado a fatores como transparência, responsabilidade e participação cidadã, os quais podem pressionar os governos a adotarem regulamentações ambientais mais rigorosas e investir em práticas sustentáveis. Neste estudo, foi revelado uma variação significativa no desempenho ambiental entre as democracias. Constatou-se que democracias mais ricas tendem a ter um desempenho melhor do que as mais pobres, sugerindo que os recursos econômicos desempenham um papel crucial na capacidade de um país enfrentar desafios ambientais.

Nesse sentido, conclui-se que até mesmo as democracias desenvolvidas enfrentam desafios ambientais significativos, como emissões de gases de efeito estufa e degradação ambiental, provavelmente devido aos limites quanto à agilidade na criação de políticas até sua implementação. Além disso, os países desenvolvidos, considerados mais democráticos, focam muito em suas economias e no consumo de energia no meio ambiente, fator que impulsiona essa indústria consolidada (Acheampong; Opoku; Dzator, 2022). Esses aspectos confirmam a necessidade de que os países mais avançados continuem a melhorar suas políticas e práticas ambientais.

Em relação aos países em desenvolvimento, especialmente na África e no Sul da Ásia, verificou-se que frequentemente enfrentam problemas como poluição, má gestão de recursos e regulamentações ambientais limitadas. Esses desafios destacam a necessidade de cooperação internacional e apoio a fim de auxiliar os países em desenvolvimento na busca de um desenvolvimento sustentável.

Por fim, esta pesquisa sugere uma correlação positiva entre democracia e desempenho ambiental. No entanto, ressalta-se que a relação é complexa e multifacetada. Riqueza, vontade política e engajamento cidadão desempenham papéis significativos na trajetória ambiental de um país, portanto avançar no fortalecimento das instituições democráticas, promover práticas sustentáveis e fortalecer a

cooperação internacional são passos cruciais para garantir um futuro sustentável para todos.

REFERÊNCIAS

ACHEAMPONG, Alex O.; OPOKU, Eric Evans Osei; DZATOR, Janet. Does democracy really improve environmental quality? Empirical contribution to the environmental politics debate. **Energy Economics**, v. 109, p. 105942, maio 2022.

BLOCK, Steven; MURPHY, Molly; KIM, Victoria; YANG, Xiaoyi; WU, Kejia; ESKANDARI, Arya; ZHANG, Zihui; BOYD, Jacob; DU, Ying; ESTY, Daniel C. **Environmental Performance Index**. New Haven, CT: Yale Center for Environmental Law & Policy, 2024.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.

CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **The Biodiversity Plan for Life on Earth**. GBF Home, CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf>. Acesso em: 1 jul. 2024.

DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. Chicago: University of Chicago Press, 1956.

DAHL, Robert A. **Polyarchy: Participation and opposition**. New Haven: Yale University Press, 1971.

LANZA, Flávia Silva. **Regional cooperation in Oceania: deepening interdependence through the development of fisheries adaptation policies**. 2024. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Belo Horizonte, 2024.

LIJPHART, Arend. **Patterns of democracy: Government forms and performance in thirty-six countries**. New Haven: Yale University Press, 1999.

MENDES, Flávio Pedroso. Clausewitz, o realismo estrutural e a paz democrática: uma abordagem crítica. **Contexto Internacional [online]**, v. 34, n. 1, p. 79-111, out. 2012.

ONEAL, John; RUSSETT, Bruce. **Triangulating peace: democracy, interdependence and international organizations**. Nova Iorque: W.W. Norton, 2001.

PNUD. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, 2024. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals>. Acesso em: 2 jul. 2024.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada: as questões clássicas**. São Paulo: Ática, v. 2, 1994.

SOUSA NETO, Gabriel Moisés de. **Impactos do aumento do nível médio do mar em algumas capitais do Nordeste brasileiro, e suas consequências ambientais**. 2009. Dissertação (Mestrado em Meteorologia) – Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, 2009.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2023: Age of conflict**. London: The Economist Intelligence Unit Limited, 2024.

UNITED NATIONS. **Standard country or area codes for statistical use**. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/methodology/m49/>. Acesso em: 2 jul. 2024.

YOU, Wanhong; ZHU, Hongliang; ZHOU, Dongya; REN, Yuanzheng. **Democracy, financial openness, and global carbon dioxide emissions: heterogeneity across existing emission levels**. *World Development*, v. 66, p. 189–207, fev. 2015.